



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 153/2019-GP

São Roque, 31 de maio de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 34/2019

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente cópia da manifestação da direção de nosso Núcleo de Regularização Imobiliária.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 140/2019-GP

São Roque, 09 de abril de 2019

Ref.: Ofício Certidão n.º 17/2019

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N.º 0021/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sguelia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N.º. 0021/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão n.º 17/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque que, as Vias citadas estão localizadas em área de parcelamento irregular de solo e não atendem o disposto no Artigo 2º do Decreto 7344/2012 (não possuem nenhum dos melhoramentos citados no Artigo 2º). Primeiramente as Vias deverão ser oficializadas pelo Prefeito para posterior denominação vinda do Legislativo, conforme Lei n.º 2740/2002 artigos 12º, 7º e 4º. Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Proc. n.º: 8010/2019 (9322/2019)

Ref.: Ofício Vereador nº 34/2019

Ao DP – A/C Arthur.

Trata-se de ofício contendo solicitação de certidão com informações acerca das vias existentes no loteamento irregular conhecido como “Vale das Andorinhas”.

Tal solicitação já foi atendida pela Municipalidade, conforme cópias dos autos do processo administrativo anexo (2645/2019), respondendo ao Ofício Certidão 17/2019 da Câmara Municipal.

Reitero as informações prestadas pela Divisão de Fiscalização. As vias não são oficiais, conseqüentemente, não possuem denominação. Não tenho conhecimento se são de domínio público, pois não sei se as vias atendem a todos os municípios e quais suas ligações ou finalidades.

O loteamento em questão é irregular, objeto de Ação Civil Pública na qual a Prefeitura e o loteador foram condenados solidariamente a regularizar o núcleo urbano informal. Ademais, pela legislação vigente, não há possibilidade de oficializar as vias em questão, isto porque há previsão sobre a necessidade da presença de dois melhoramentos públicos no local, e fora informado pela Divisão de Fiscalização que o loteamento é servido por apenas um melhoramento, não cumprindo os requisitos legais.

É o que se tem a manifestar.

São Roque, 28 de maio de 2019.


Caroline Góes Bosco
Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária
OAB/SP 163.985